



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1200 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº059/2020.....	2
DECRETO Nº 060/2020.....	7
DECRETO Nº 061/2020.....	8
DECRETO Nº 062/2020.....	9
PORTARIA Nº 034/2020.....	11
PORTARIA Nº 035/2020.....	12
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020	13
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 008/2020	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020	15
DISPENSA Nº 008/2020 - PMC.....	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2020 (PSS)	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2020 (PSS)	18
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	19
PORTARIA Nº 020/2020.....	19
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	20
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 004/2020	20
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 005/2020	21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº059/2020

DECRETO Nº059/2020

DATA: 18/03/2020

SÚMULA: Estabelece, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Autárquicas do Município de Cambira, medidas para enfrentamento emergencial decorrente da infecção pelo vírus COVID19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO O DECRETO Nº4230 DE 16/03/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, que Estabelece, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Autárquicas do Governo, medidas para enfrentamento emergencial decorrente da infecção pelo vírus COVID19;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

DECRETA:





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º- Estabelece, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Cambira, Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 com os seguintes objetivos estratégicos:

I – Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II – Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III – Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV – Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2.º Recomendar, a partir de 23/03/2020, a suspensão de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 3.º Ficam suspensas, a partir de 23/03/2020, a fruição de férias e licenças, de servidores da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 4.º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – isolamento;

II – quarentena;

III – exames médicos,

IV – testes laboratoriais;

V – coleta de amostras clínicas;

VI – vacinação e outras medidas profiláticas;

VII – tratamento médicos específicos;

VIII – estudos ou investigação epidemiológica;

IX – teletrabalho aos servidores públicos;

X – demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 5.º A Autarquia Municipal de Saúde, dentro da esfera de suas atribuições, deverá expedir, em até 7 (sete) dias após a publicação deste decreto, recomendações para implementação dos procedimentos previstos no art. 1º e 2º deste decreto, assim como orientações gerais expressas sobre a não realização de eventos com aglomerações de pessoas.

Art. 6.º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID19.

Art. 7.º A Autarquia Municipal de Saúde deverá compartilhar dados com a 16ª Regional de Saúde de Apucarana, essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID19, assim como, as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 8.º Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Cambira deverá, **dentro da viabilidade técnica e operacional, e sem qualquer prejuízo administrativo**, conceder o regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas repartições públicas.

§1º É obrigatório o trabalho remoto aos servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas com comprovação médica (hipertensão/diabetes/cardiopatias/câncer), problemas respiratórios (D.P.O.C./Asma/Bronquites), gestantes e lactantes em amamentação exclusiva até o sexto mês, mediante autorização superior.

§2º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 e regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze dias).

§3º Na hipótese do parágrafo anterior e no caso de o servidor não apresentar quaisquer dos sintomas, o mesmo deverá realizar trabalho remoto no prazo de 7 (sete) dias.

§4º Os servidores que estiveram em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecido deverão informar a unidade de recursos humanos no prazo de 24 horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiveram.

§5º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a chefia imediata e o servidor, e devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Órgão ou Entidade.

§6º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a chefia imediata consultará a Secretaria de Estado da Saúde para obtenção da informação.

§7º Os servidores da Autarquia Municipal de Saúde necessitarão de autorização do Secretário de Saúde/Presidente da Autarquia Municipal de Saúde para realização de trabalho remoto (home office), conforme dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do caput deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1200 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 9.º A Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município poderá, após análise justificada da necessidade administrativa e devidamente instruídos, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial de público ou eventos já programados, bem como instituir o regime de trabalho remoto para servidores e estagiários, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial em sistema de rodízio.

Art. 10.º Ficam suspensas, a partir de 23/03/2020, as aulas em escolas públicas e privadas no Municípios, cujas orientações serão fornecidas pelo Secretário de Educação e/ou Diretores.

Art. 11.º As atividades com pessoas da Terceira Idade realizado as quintas-feiras, no Centro de Convivência do Idoso, ficarão suspensas.

Art. 12.º As atividades do Centro de Referência de Assistência Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Diretoria de Recursos Humanos atenderão somente por agendamento ou por telefone a partir de 23/03/2020.

Art. 13.º Os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquias deverão aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos e maçanetas, além de instalar dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões.

Art. 14.º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 15.º Os Diretores dos Órgãos e Entidades previstos no artigo 1º-deverão reavaliar a necessidade da permanência ou a diminuição dos servidores.

Art. 16º A Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município deverá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas.

Art. 17º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1200 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 18.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID19 responsável pelo surto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2020.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1200 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 060/2020

DECRETO Nº 060/2020

DATA: 18/03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **CLAUDEMIR MANTHAY**, portador do RG. Nº. 4.073.503-8, inscrito no CPF/MF sob nº 635.185.039-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARCENEIRO, da Prefeitura Municipal de Cambira, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referentes ao período de 2011 a 2016, com início no dia 11/03/2020 e término em 10/05/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 061/2020

DECRETO Nº 061/2020

DATA: 18/03/2020

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 DE 15/10/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo Efetivo, elevação de nível conforme segue:

Nome	Classe	Nível a ser Elevado	Período
Claudinei Gomes do Nascimento	GOB A	02	2017/2020

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1200 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná



Exercício: 2020

Decreto nº 62/2020 de 18/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0014.1.141.	PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO	
67 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270.000,00
06.001.15.542.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
217 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	580.000,00
216 - 4.4.90.52.00.00	1609 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00
	Total Suplementação:	3.500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 1000

3.500.000,00

Total da Receita:

3.500.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1200 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1200 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 034/2020

PORTARIA Nº 034/2020

DATA: 18/03/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de quinze (15) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Matricula	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Antônio Raimundo Joani	20044	1.366.599-0	Secretário da Agricultura, M A e Turismo	18/03/2020 a 01/04/2020	2019/2020	Cargo em Comissão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1200 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 035/2020

PORTARIA Nº 035/2020

DATA: 18/03/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
GEOSANDI HONORIO DE LIMA	6.753.89 6-0	SERVIÇOS GERAIS I MASCULINO	23/03/2020 À 21/04/2020	2018/2019	ESTATUTARIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AUTARQUIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMBIRA POR MEIO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÕES E NUTRIÇÃO (FAN).**

DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2020.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº 015/2020. **INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do site www.cambira.pr.gov ou ainda através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.

Cambira, 18 de março 2020

**EVERSON ROBERTO DE
SOUZA BENEDETTI
PREGOEIRO**

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 008/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 008/2020 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciada na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 008/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VETERINÁRIA, ONDE O MÉDICO VETERINÁRIO CONTRATADO PELA EMPRESA IRÁ REALIZAR A INSPEÇÃO DOS ABATES DE ANIMAIS REALIZADOS NO ABATEDOURO MUNICIPAL DE CAMBIRA

PARTICIPANTE HABILITADO: JEAN RENATO SANCHEZ, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.453/0001-47, com sede a RUA NOVA UKRANIA, nº 509, VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, APUCARANA – PR.

PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	JEAN RENATO SANCHEZ	R\$ 3.650,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 18 de março 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa para a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.

DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2020.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:40 horas

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº 014/2020. **INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do site www.cambira.pr.gov ou ainda através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.

Cambira, 18 de março 2020

**EVERSON ROBERTO DE
SOUZA BENEDETTI
PREGOEIRO**

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**





DISPENSA Nº 008/2020 - PMC CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERENTE:

DISPENSA Nº 008/2020 - PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

JEAN RENATO SANCHEZ

CNPJ sob nº 30.330.453/0001-47

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VETERINÁRIA, ONDE O MÉDICO VETERINÁRIO CONTRATADO PELA EMPRESA IRÁ REALIZAR A INSPEÇÃO DOS ABATES DE ANIMAIS REALIZADOS NO ABATEDOURO MUNICIPAL DE CAMBIRA

VALOR:

R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:

18 de março de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA:

20 de abril de 2020





EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2020 (PSS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2020 (PSS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CONTRATADO: ROSEMARIA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: Prestação de Serviços como **GARI (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2019.

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.404,00(mil quatrocentos e quatro reais) por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado iniciando em 09/03/2020 e termino em 08/03/2021.

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020.



EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2020 (PSS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2020 (PSS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CONTRATADO: DANIELLE RUBIA VIEIRA PRESTES

OBJETO: Prestação de Serviços como **GARI (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2019.

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.195,00(mil cento e noventa e cinco reais) por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado iniciando em 09/03/2020 e termino em 08/03/2021.

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2020.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

DATA: 18/03/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de dezesesseis (16) dias, a servidora pública municipal abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA	5.006.507-3	SERVICOS GERAIS I - FEMININO	19/03/2020 À 07/04/2020	2018/2019	Estatutário

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 004/2020

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão-SRP, do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando à contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO, PARA ATENDER A FROTA VEÍCULAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Av. Canadá, 320, Centro, Cambira/Pr

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2020

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 horas

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão – SRP nº **04/2020**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na AV CANADÁ, 035, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr 18 de março de 2020.

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI

PREGOEIRO

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI

PRESIDENTE AMEC





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 005/2020

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão-SRP, do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando à contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA E FORNECIMENTO DE BOTIÃO DE GÁS PARA AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS**, além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Av. Canadá, 320, Centro, Cambira/Pr

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2020

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 10:30 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:30 horas

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão – SRP nº 05/2020.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Canadá, 035, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr 18 de março de 2020.

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI

PREGOEIRO

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI

PRESIDENTE AMEC

